

EDITAL Nº 7/2024/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001560/2024-18

DOCUMENTO SEI Nº 2202499

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO) - CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001560/2024-18, **TORNA PÚBLICO o Edital nº 7/2024/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**, para o CURSO DE FORMAÇÃO DE CANTORES ATRAVÉS DO CORAL CÊNICO DO IFRO (CORAL IFRO).

1. DO CURSO

1.1. O projeto **Curso de formação de cantores através do Coral Cênico do IFRO (Coral IFRO)** se constitui por um curso de extensão ofertado gratuitamente aos(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as), selecionados(as) e matriculados(as), de acordo com as normas estabelecidas neste documento, na modalidade presencial e que tem por objetivo capacitar pessoas na área do canto para comporem o Coral Cênico do IFRO (Coral IFRO).

1.2. O curso de formação contém as seguintes matérias:

- a) Fisiologia do canto e técnica vocal;
- b) Teoria e percepção musical aplicada ao canto;
- c) Expressão corporal aplicadas à performance vocal;
- d) Canto coral.

1.3. O projeto de extensão contará com 100 horas de duração.

1.4. Para obter o certificado, o(a) aluno(a) deverá obter ao menos 75% de aproveitamento e de presença em todas as disciplinas.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO, PRÉ-REQUISITOS E AULAS

2.1. Das vagas:

- a) O curso disponibilizará 40 vagas, divididas entre os quatro naipes (soprano, tenor, contralto e baixo), ou seja, 10 para cada;
- b) Os(as) candidatos(as) que não forem aprovados(as) dentro do quantitativo de vagas serão classificados(as) na lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) a qualquer tempo, segundo a disponibilidade de vagas e necessidade observada pela equipe de professores do curso;
- c) O número de vagas poderá ser expandido em caso de necessidades identificadas pela coordenação do Coral IFRO.

2.2. Público-alvo: alunos(as), servidores(as) e comunidade externa.

2.3. Pré-requisitos:

- a) Ter pelo menos 14 anos completos;
- b) Ter disponibilidade para assistir às aulas;
- c) Estar disponível para participar de apresentações no decorrer curso;
- d) Estar de acordo com a cedência irrestrita dos direitos de imagem e áudio com a finalidade única de divulgar as ações desenvolvidas pelo Coral IFRO.

2.4. Aulas: as aulas ocorrerão duas vezes por semana (segundas e quartas-feiras), das 18h30 às 21h30, no IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho/RO, 76821-002.

2.4.1. Disciplinas do **CURSO DE FORMAÇÃO DE CANTORES ATRAVÉS DO CORAL CÊNICO DO IFRO (CORAL IFRO) EDIÇÃO 2024:**

Quadro 1 - Das disciplinas

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	HORÁRIO	QUARTA-FEIRA
18h30	Expressão corporal aplicada à performance vocal	18h30	Teoria e percepção musical aplicada ao canto
19h30	Fisiologia da voz e técnica vocal	19h30	Técnica vocal
20h40	Canto coral	20h40	Canto coral

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita on-line, por meio do formulário <https://forms.gle/34krmfPoNZWBGbAb6>, durante o horário estabelecido por este edital.

3.2. A inscrição para o curso é gratuita.

3.3. O comprovante de inscrição será o documento com o qual o(a) candidato(a), nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.4. O correto preenchimento dos dados solicitados no formulário no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3.5. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sendo que o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.6. As cópias dos documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de identidade (RG, ou outro documento oficial com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado, emitido até três meses antes da inscrição;
- d) Se menor de idade, RG e CPF dos pais ou responsáveis;
- e) Se servidores(as), número de matrícula no IFRO (Siape) – *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- f) Ficha de inscrição preenchida.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Após a divulgação da lista de inscritos, o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada deverá comparecer ao IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte em um dos dias e horários informados neste edital segundo CRONOGRAMA.

4.2. As vagas serão preenchidas através da avaliação dos(as) candidatos(as), que se dará através dos seguintes itens:

- a) cantar um trecho de uma música de livre escolha;
- b) cantar um vocalize escolhido pela banca;
- c) ser submetido(a) a uma entrevista.

4.3. Cada item da avaliação receberá uma nota que pode variar de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4. A banca examinadora, composta pelos professores do curso, poderá fazer perguntas sobre a disponibilidade de tempo, motivação e experiência musical do candidato (caráter classificatório).

4.5. Estarão aprovados(as) os(as) 40 primeiros(as) candidatos(as), considerando a distribuição segundo cada classificação vocal (10 vagas para sopranos, 10 vagas para tenores, 10 vagas para contraltos e 10 vagas para baixos).

4.6. A divisão vocal de candidatos(as), segundo suas respectivas classificações vocais, será feita pela banca avaliadora e poderá ser divulgada no momento da entrevista.

4.7. A lista geral de aprovados(as) será divulgada juntamente com a classificação de candidatos(as) por naipe.

4.8. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados e da lista de espera será divulgada no site do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte.

4.9. O IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte reserva-se o direito de realizar outras chamadas caso as vagas não sejam preenchidas nesta oportunidade, segundo a ordem de classificação na lista de espera.

4.10. Em caso de empate, terá melhor classificação o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na prova de vocalize.

4.11. Permanecendo o empate, considerando o item anterior, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova de música de livre escolha terá melhor classificação

4.12. Permanecendo o empate, considerando o item anterior, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na entrevista terá melhor classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os(as) candidatos(as) que tiverem interesse em interpor recurso relacionado ao processo seletivo, deverão preencher o Anexo I (Requerimento de recurso), na data especificada no item 8, que trata do Cronograma deste edital, e enviar via e-mail à Coordenação do Curso FIC - Coral IFRO, pelo e-mail nac.pvhzonanorte@ifro.edu.br.

5.2. Os resultados dos recursos serão publicados nas datas especificadas no referido Cronograma.

6. DAS MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) dentro das vagas ofertadas, serão automaticamente matriculados(as).

6.2. A previsão para início das aulas é dia 27 de março, a qual poderá ser alterada se houver necessidade.

6.3. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo, exceto por questões de saúde, a serem comprovadas com atestado médico, não comparecer às aulas na primeira semana estará automaticamente excluído(a) do curso e o(a) próximo(a) da lista de classificados(as) será convocado(a).

6.4. O(a) aluno(a) que apresentar três faltas consecutivas sem justificativa estará automaticamente excluído(a) do curso.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Terá direito a certificado o(a) aluno(a) que concluir, com aproveitamento de 75% nos componentes curriculares previstos para o curso e que tenha, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas.

8. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	16/02/2024
Recurso ao edital	20/02/2024
Resposta de recurso ao Edital	22/02/2024
Período de inscrição	Da 0h do dia 22/02/2024 às 17h do dia 04/03/2024 (horário de Rondônia)
Link para inscrição (copie e cole)	https://forms.gle/34krmfPoNZWBGbAb6
Homologação dos inscritos	06/03/2024
Recursos à Homologação dos inscritos	07 e 08/03/2024
Resposta aos recursos à Homologação dos inscritos	12/03/2024
Convocação para a audição	12/03/2024
Aplicação das avaliações	13 e 14/03/2024 das 19h às 21h Local: IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146 Setor Industrial, Porto Velho/RO
Divulgação do Resultado Preliminar	18/03/2024
Recurso contra o resultado final	19 e 20/03/2024
Resposta aos recursos ao Resultado Preliminar	22/03/2024
Resultado Final e Convocação dos aprovados	25/03/2024
Previsão para início das aulas	27/03/2024
Finalização das atividades	21/12/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) que mudar de endereço ou trocar o número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar à Coordenação do Curso FIC - Coral IFRO, pelo e-mail nac.pvhzonanorte@ifro.edu.br do *Campus* Porto Velho Zona Norte, sob pena de perder o direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet, no endereço eletrônico www.ifro.edu.br de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.4. As questões omissas, serão resolvidas pela Coordenação do curso e pelo Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Zona Norte, e em última instância pela Direção-Geral.

10. DOS ANEXOS



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 16/02/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2202499** e o código CRC **9F895144**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2024/PVZN - CGAB/IFRO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
Nome completo:	
E-mail:	Telefone:
Data de nascimento:	Sexo: () F () M
Identidade (RG): Órgão emissor:	CPF:
À Comissão de Seleção	
Requeiro a revisão do recurso contra o(a)	
_____,	
pelo(s) seguinte(s) motivo(s):	

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato